



ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45
NIRE 35300618521

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 29 de junho de 2023**

1. Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de junho de 2023, às 14 horas, na sede social da **ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, Km 73, s/n, anexo I, Bairro Jardim Brogota, CEP 12.954-903.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da ciência de todos os acionistas a respeito da convocação e por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3 Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Roberto Fernandes Novelli e secretariados pelo Sr. Estevan Taguchi.

4 Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a criação do Conselho de Administração da Companhia, que será composto por até 4 (quatro) conselheiros efetivos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição; **(ii)** a eleição e nomeação dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** a fixação da remuneração dos administradores da Companhia; **(iv)** o aumento do capital social da Companhia com emissão de novas ações; **(v)** a aprovação do plano de negócios da Companhia; **(vi)** a aprovação da emissão dos Bônus de Subscrição pela Companhia; **(vii)** a adaptação e reforma do Estatuto Social da Companhia, de acordo com os termos e condições do acordo de acionistas celebrado nesta data pelos acionistas, com a interveniência anuência da Companhia ("Acordo de Acionistas"); **(viii)** o arquivamento na sede da Companhia do Acordo de Acionistas celebrado entre os acionistas da Companhia; e **(ix)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral.

5 Deliberações tomadas por unanimidade: Após aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, resolveram os acionistas, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, o quanto segue:

5.1. Aprovar a criação do Conselho de Administração da Companhia, que será composto por até 4 (quatro) membros efetivos, com mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

5.2. Tendo em vista a deliberação tomada no item 5.1 acima, aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com os termos de posse anexos à presente ata como **Anexo I** e

DUCESP

DocuSign Envelope ID: 7D87D164-B7B8-4BCA-BF8D-D4381526E6AB

21 07 20

assinaturas constantes no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia:

- (a) Sr. **ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua dos Sabiás, nº 25, Jardim Flamboyant - B, CEP: 12946-848, portador da cédula de identidade RG nº 23.588.855-2 expedida pela SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 225.389.318-86;
- (b) Sr. **ANDRE FONTANETI MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arizona, nº 1.051, bloco 2, apto. 21, Cidade Monções, CEP: 04567-003, portador da cédula de identidade RG nº 28.050.638-7, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 273.112.328-13;
- (c) Sr. **ESTEVAN TAGUCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 1098, cj 91, CEP 04542-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.833.215-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.863.658-62; e
- (d) Sr. **ANIBAL WADIH SOULIMAN**, venezuelano, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 1098, cj 91, CEP 04542-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.429.798-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.988.641-20.

5.3. Fixar a remuneração dos administradores da Companhia no valor anual de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões).

5.4. Aumentar o capital social da Companhia dos atuais R\$ 52.100.000,00 (cinquenta e dois milhões e cem mil reais) para R\$ 57.100.000,00 (cinquenta e sete milhões e cem mil reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante a emissão de 5.524.862 (cinco milhões, quinhentas e vinte e quatro mil, oitocentas e sessenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão aproximado de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) por ação, fixado com base no inciso II do §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, conforme indicado no boletim de subscrição, sendo que o valor equivalente a R\$ 0,905 por cada nova ação ordinária emitida será destinado à conta de capital social da Companhia e o valor restante de R\$ 2,715 por cada ação ordinária emitida será alocado à conta de reserva de capital da Companhia, na forma do artigo 14, § único da Lei das Sociedades por Ações. Referido aumento de capital é, neste ato, totalmente subscrito pelo **GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5o

GEF
21 07 20

andar, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.063.403/0001-67, neste ato representado por sua gestora **GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1.098, Cj. 91, Itaim Bibi, CEP 04542-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.712.461/0001-27 ("**GEF**"), de acordo com os termos e condições previstos no Boletim de Subscrição que integra a presente ata como **Anexo II.**

5.4.1. Com a expressa anuência e renúncia ao direito de preferência dos acionistas **André Roberto Fernandes Novelli, Leonardo Fontaneti Marino, Maria Luiza Fontaneti Marino, André Fontaneti Marino, Henrique Fontaneti Marino e Pedro Augusto Sampaio de Abreu**, as 5.524.862 (cinco milhões, quinhentas e vinte e quatro mil, oitocentas e sessenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são, neste ato, totalmente subscritas pela acionista GEF e serão integralizadas nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente ata como **Anexo II.**

5.4.2. Em decorrência da aprovação descrita no item 5.3 acima, é alterado o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar de acordo com a seguinte nova redação:

"Artigo 4º. Capital Social. O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 57.100.000,00 (cinquenta e sete milhões e cem mil reais), dividido em 109.724.862 (cento e nove milhões, setecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto."

5.5. Aprovar o plano de negócios apresentado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual após ser rubricado por todos os presentes restará arquivado na sede da Companhia.

5.6. Aprovar a emissão, pela Companhia, dos Bônus de Subscrição, que serão adquiridos e subscritos, nesta data, pelo valor de R\$ 1,00 (um real), na forma e com as características previstas no **Anexo III, Anexo IV, Anexo V e Anexo VI**, respectivamente, à presente ata, pelos subscritores indicados em cada boletim de subscrição ("**Bônus de Subscrição**").

5.6.1. Os acionistas da Companhia, todos presentes, neste ato, renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição dos Bônus de Subscrição ora aprovados.

5.7. Aprovar a adaptação e reforma do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações aprovadas nesta ata e os termos e condições do Acordo de Acionistas celebrado nesta data. O Estatuto Social da Companhia se encontra consolidado e integra a presente ata nos termos do **Anexo VII.**

JUCESP
210723

5.8. Os acionistas decidem formalizar que, na presente data, foi celebrado o Acordo de Acionistas entre os acionistas da Companhia, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia, que passará a governar os direitos e obrigações dos acionistas da Companhia.

5.9. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia.

6. Encerramento: Esgotada a ordem do dia e, como ninguém mais fez uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e, achada conforme, por todos assinada. Mesa: André Roberto Fernandes Novelli, Presidente; Estevan Taguchi, Secretário. Acionistas Presentes: GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por GEF Brasil Investimentos Ltda.), André Roberto Fernandes Novelli, Leonardo Fontaneti Marino, Maria Luiza Fontaneti Marino, André Fontaneti Marino, Henrique Fontaneti Marino e Pedro Augusto Sampaio de Abreu.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Atibaia, 29 de junho de 2023.

Mesa:

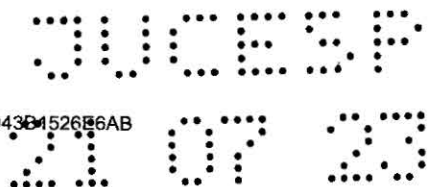
DocuSigned by:
André Roberto Fernandes Novelli
Assinado por ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI 22038951688
CPF: 22538951688
Data: 2023.07.29 13:18:53 PDT
ICP

André Roberto Fernandes Novelli
Presidente

DocuSigned by:
Estevan Taguchi

Estevan Taguchi
Secretário





ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45
NIRE 35300618521

Anexo I da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Attuale Participações S.A., Realizada em 29 de junho de 2023

TERMO DE POSSE

Em 29 de junho de 2023, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua dos Sabiás, nº 25, Jardim Flamboyant - B, CEP: 12946-848, portador da cédula de identidade RG nº 23.588.855-2 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.389.318-86, foi nomeado para o cargo de membro do conselho de administração da **ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, Km 73, s/n, anexo I, Bairro Jardim Brogota, CEP 12.954-903, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 33.150.769/0001-45 (a "Companhia"), conforme as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data. O membro do conselho de administração foi eleito para cumprir o seu mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data, sem limitação ao disposto no artigo 150 § 4º da Lei nº 6.404/76.

O membro do conselho de administração ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei n.º 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei n.º 6.404/76.

Digitado por
André Roberto Fernandes Novelli
Assinado por ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI 22538931886
CPF: 22538931886
DataHora da Assinatura: 03/07/2023 13:20:11 PDT
ICP-Brasil

ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI

JUCESP
21 07 23

ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45
NIRE 35300618521

Anexo I da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Attuale Participações S.A., Realizada em 29 de junho de 2023

TERMO DE POSSE

Em 29 de junho de 2023, o Sr. **ANDRE FONTANETI MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arizona, nº 1.051, bloco 2, apto. 21, Cidade Monções, CEP: 04567-003, portador da cédula de identidade RG nº 28.050.638-7, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 273.112.328-13, foi nomeado para o cargo de membro do conselho de administração da **ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, Km 73, s/n, anexo I, Bairro Jardim Brogota, CEP 12.954-903, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 33.150.769/0001-45 (a "Companhia"), conforme as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data. O membro do conselho de administração foi eleito para cumprir o seu mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data, sem limitação ao disposto no artigo 150 § 4º da Lei nº 6.404/76.

O membro do conselho de administração ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei n.º 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei n.º 6.404/76.

DocuSigned by:
Signed By: ANDRE FONTANETI MARINO.27311232813
CPF: 27311232813
Signing Time: 04/07/2023 16:42:02 PEST

ANDRE FONTANETI MARINO

JUCESP
21 07 23

ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45
NIRE 35300618521

Anexo I da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Attuale Participações S.A., Realizada em 29 de junho de 2023

TERMO DE POSSE

Em 29 de junho de 2023, o Sr. **ESTEVAN TAGUCHI**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 1098, cj 91, CEP 04542-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.833.215-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.863.658-62, foi nomeado para o cargo de membro do conselho de administração da **ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, Km 73, s/n, anexo I, Bairro Jardim Brogota, CEP 12.954-903, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 33.150.769/0001-45 (a "Companhia"), conforme as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data. O membro do conselho de administração foi eleito para cumprir o seu mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data, sem limitação ao disposto no artigo 150 § 4º da Lei nº 6.404/76.

O membro do conselho de administração ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei n.º 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei n.º 6.404/76.

DocuSigned by:



D6449C276748422...

ESTEVAN TAGUCHI

JUCESP
21 07 23

ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45

NIRE 35300618521

Anexo I da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Attuale Participações S.A., Realizada em 29 de junho de 2023

TERMO DE POSSE

Em 29 de junho de 2023, o Sr. **ANIBAL WADIH SOULIMAN**, venezuelano, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 1098, cj 91, CEP 04542-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.429.798-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.988.641-20, foi nomeado para o cargo de membro do conselho de administração da **ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, Km 73, s/n, anexo I, Bairro Jardim Brogota, CEP 12.954-903, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 33.150.769/0001-45 (a "Companhia"), conforme as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data. O membro do conselho de administração foi eleito para cumprir o seu mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data, sem limitação ao disposto no artigo 150 § 4º da Lei nº 6.404/76.

O membro do conselho de administração ora eleito declara neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara, também, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por nenhuma outra disposição legal, conforme o artigo 147 e seus incisos da Lei n.º 6.404/76, não tendo, também, qualquer interesse conflitante com os da Companhia, de acordo com o artigo 165 da Lei n.º 6.404/76.

DocuSigned by:
Anibal Wadih Souliman
Signed By: ANIBAL WADIH SOULIMAN 7388864120
CPF: 7388864120
Signing Time: 04/07/2023 11:28:57 PDT
ICP-Brasil

ANIBAL WADIH SOULIMAN

ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45

NIRE 35300618521

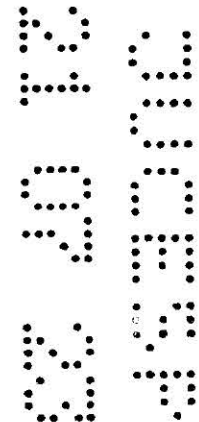
Anexo II da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Attuale Participações S.A., realizada em 29 de junho de 2023**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição das ações do capital social, conforme aumento de capital deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2023, mediante a emissão de 5.524.862 (cinco milhões, quinhentas e vinte e quatro mil, oitocentas e sessenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas nesta data e a serem integralizadas no prazo a seguir, pelo preço de emissão aproximado de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) por ação, sendo que o valor de R\$ 0,905 (novecentos e cinco milésimos de centavo) serão destinados à conta de capital e R\$ 2,715 (dois inteiros e setecentos e quinze milésimos de centavo) serão destinados à conta de reserva de capital.

Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Valor a pagar	Forma de Pagamento
GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da	5.524.862 ações ordinárias	R\$20.000.000,00	As ações subscritas serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 3 (três) dias úteis contados do protocolo desta ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, por meio de transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis (TED) para a conta corrente da Companhia.



Subscritor	Nº de Ações Subscritas	Valor a pagar	Forma de Pagamento
Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.063.403/0001-67, neste ato representado por sua gestora GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA. , com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1.098, Cj. 91, Itaim Bibi, CEP 04542-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.712.461/0001-27, neste ato representado na forma de seu contrato social			



Certificamos que a presente é cópia fiel da página constante no livro próprio.

Atibaia, 29 de junho de 2023.

GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
 Por **GEF Brasil Investimentos Ltda.** (Gestora)
 Aníbal Wadih Souliman e Estevan Tajuichi

DocuSigned by:
Aníbal Wadih Souliman
Signed By: ANÍBAL WADIH SOULIMAN/73399864120
CPF: 73399864120
Data Hora da Assinatura: 03/07/2023 | 11:29:02 PDT

André Roberto Fernandes Novelli
Presidente

DocuSigned by:
Estevan Tajuichi
Signed By: ESTEVAN TAJUCHI/1682225801630
CPF: 2253891682
Data Hora da Assinatura: 03/07/2023 | 13:20:17 PDT

Estevan Tajuichi
Secretário

2023
21 07 23

ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45
NIRE 35300618521

Anexo III da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Attuale Participações S.A., Realizada em 29 de junho de 2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição do Bônus de Subscrição, emitido em favor do subscritor abaixo qualificado, alienado pela Companhia nesta data pelo valor total de R\$ 1,00 (um real).

Acionista
<p>GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.063.403/0001-67, neste ato representado por sua gestora GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA., com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1.098, Cj. 91, Itaim Bibi, CEP 04542-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.712.461/0001-27</p>

Atibaia, 29 de junho de 2023.

Acionista Subscritor:




GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. **GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**
Gestora
Aníbal Wadhi Souliman e Estevan Taguchi

Mesa:




André Roberto Fernandes Novelli
Presidente
 Estevan Taguchi
Secretário

2023
21 07 23

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

Data de emissão: 29 de junho de 2023

1. Emissora: Attuale Participações S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, KM 73, s/nº, anexo I, Bairro Jardim Brogota, CEP 12954-903, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.150.769/0001-45 (a "Companhia").

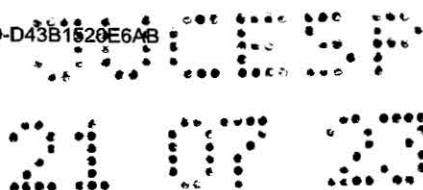
Subscriber/Titular: **GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.063.403/0001-67, neste ato representado por sua gestora **GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1.098, Cj. 91, Itaim Bibi, CEP 04542-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.712.461/0001-27, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.731, expedido em 17 de dezembro de 2012, neste ato representada na forma de seu contrato social (o "Subscriber").

2. Capital Social e Ações: Conforme Assembleia Geral da Companhia realizada nesta data, o capital social da Companhia é atualmente de R\$ 57.100.000,00 (cinquenta e sete milhões e cem mil reais) totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 109.724.862 (cento e nove milhões setecentos e vinte e quatro mil oitocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

3. Atribuição do Bônus de Subscrição: Este Bônus de Subscrição foi alienado pela Companhia ao Subscriber pelo valor de R\$ 1,00 (um Real) no total.

4. Condições e Prazo para o Exercício: Este Bônus de Subscrição está vinculado e deverá ser exercido nos estritos termos e condições previstos no Acordo de Acionistas celebrado em 29 de junho de 2023, entre GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, André Roberto Fernandes Novelli, Leonardo Fontaneti Marino, Maria Luiza Fontaneti Marino, André Fontaneti Marino, Henrique Fontaneti Marino, Pedro Augusto Sampaio de Abreu e a Companhia (o "Acordo de Acionistas").

4.1. Os acionistas da Companhia deverão, em conjunto, manter uma conta gráfica ("Conta Gráfica") que controlará, de forma detalhada, com datas e valores, todo o Retorno percebido pelo Subscriber durante o tempo em que permanecer como acionista da Companhia e até que o Subscriber receba oferta



vinculante para efetivar um Evento de Liquidez que resulte na Transferência da participação integral detida pelo Investidor no capital social da Companhia ("Evento de Saída do Investidor").

4.2. Em até 5 (cinco) dias contados da data em que o Subscritor receber uma oferta vinculante de Terceiro para a efetivação de um Evento de Saída do Investidor ("Oferta de Saída"), o Subscritor deverá notificar a Companhia e os Acionistas Originais, apresentando as seguintes informações ("Notificação de Evento de Saída do Investidor"):

- (i) Identidade do Terceiro que apresentou a Oferta de Saída;
- (ii) Termos e condições da Oferta de Saída, incluindo preço de aquisição a ser pago pelo Terceiro pelas Ações do Subscritor; e
- (iii) Cálculo da TIR do Subscritor auferida durante todo o período do investimento, considerado, para fins deste cálculo, todo o Retorno auferido pelo Subscritor durante o tempo em que permaneceu como acionista da Companhia conforme previsto na Conta Gráfica (incluindo o Retorno auferido no âmbito do Evento de Saída do Investidor) ("TIR do Investimento").

4.3. Assim, caso a TIR do Investimento seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Cláusula 16.3 do Acordo de Acionistas, este Bônus de Subscrição dará ao Subscritor e o direito de subscrever mais tantas ações conforme o percentual da TIR do Investimento efetivamente auferida, nos termos do Anexo 16.3.1 do Acordo de Acionistas.

4.4. Este Bônus de Subscrição poderá ser exercido pelo Subscritor a partir da data de recebimento, pela Companhia e demais acionistas, de uma Notificação de Evento de Saída do Investidor até data da efetiva Transferência das Ações do Subscritor ao Terceiro que apresentou a Oferta de Saída. Caso seja de interesse do Subscritor exercer este Bônus de Subscrição, ele deverá enviar notificação escrita à Companhia e aos demais acionistas (a "Notificação de Exercício"), ficando desde já estabelecido e acordado que:

- (i) nenhum valor será devido pela Companhia ao Subscritor em virtude de eventual extinção dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição; e
- (ii) o Bônus de Subscrição será considerado exercido mediante o recebimento, pela Companhia, da Notificação de Exercício, devendo ser tomadas todas as providências e envidar esforços a fim de aprovar a emissão das respectivas novas ações, sua subscrição pelo Subscritor e a integralização das referidas novas ações.



4.5. A emissão das Novas Ações – Bônus TIR se dará sob a condição suspensiva da efetiva ocorrência do Evento de Saída do Investidor, de modo que, enquanto o Evento de Saída do Subscritor não ocorrer, as Novas Ações – Bônus TIR não serão emitidas (“Condição Suspensiva”). Não obstante o previsto acima, a emissão das Novas Ações – Bônus TIR, caso cumprida a Condição Suspensiva, serão consideradas como tendo sido emitidas imediatamente antes da implementação do Evento de Saída do Subscritor, de modo que tais Novas Ações – Bônus TIR sejam incluídas dentre as Ações do Subscritor que serão Transferidas ao Terceiro no âmbito do referido Evento de Saída do Investidor.

4.6. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição – TIR e tendo sido cumprida a Condição Suspensiva, as Partes se comprometem a realizar, na data de implementação do Evento de Saída do Subscritor, uma assembleia geral extraordinária para deliberar sobre o respectivo aumento de capital e a emissão das Novas Ações – Bônus TIR, sendo certo que todos os Acionistas se comprometem a votar favoravelmente e aprovar as referidas matérias. Esta cláusula consiste em acordo de voto para todos os fins e propósitos do art. 118 da Lei das Sociedades por Ações.

5. Direito de Subscrição: Quando do exercício do Bônus de Subscrição, a Companhia emitirá Ações adicionais, livres e desembaraçadas de Ônus, com a emissão de ações ordinárias, concedendo um percentual de participação adicional ao Subscritor de acordo com a TIR do Investimento do Subscritor, nos termos do Anexo 16.3.1 do Acordo de Acionistas.

6. Preço de Exercício: O preço de exercício total para todas as Ações a serem emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição será de R\$ 1,00 (um Real).

7. Direitos das Novas Ações: As ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição terão os mesmos direitos, preferências e vantagens atribuídas no Estatuto Social da Companhia e na Lei nº 6.404/76 às demais ações ordinárias.

8. Direito de Preferência: Todos os demais acionistas da Companhia expressamente renunciaram aos seus direitos de preferência para a subscrição deste Bônus de Subscrição, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, e declararam nada ter a reclamar, a qualquer título e tempo, com relação à sua subscrição pelo Subscritor e ao futuro exercício dos direitos previstos neste Bônus de Subscrição. Adicionalmente, quando do exercício deste Bônus de Subscrição (se ocorrer), os acionistas da Companhia à época do exercício não terão qualquer direito de preferência em relação à subscrição das novas ações, as quais serão totalmente subscritas e integralizadas pelo Subscritor, nos termos da lei aplicável.

00:59
21 07 23

ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45
NIRE 35300618521

Anexo IV da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Attuale Participações S.A., Realizada em 29 de junho de 2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição do Bônus de Subscrição – Aporte Adicional, emitido em favor do subscritor abaixo qualificado, alienado pela Companhia nesta data pelo valor total de R\$ 1,00 (um real).

Acionista
<p>GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.063.403/0001-67, neste ato representado por sua gestora GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA., com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1.098, Cj. 91, Itaim Bibi, CEP 04542-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.712.461/0001-27</p>

Atibaia, 29 de junho de 2023.

Acionista Subscritor:

DocuSigned by:
Aníbal Wadid Souliman
Signed by: ANÍBAL WADID SOULIMAN/73898884120
CPF: 73898884120
Signing Time: 04/07/2023 | 17:29:10 PDT
ICP:

DocuSigned by:

GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. **GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**
Gestora
Aníbal Wadid Souliman e Estevan Taguchi

Mesa:

DocuSigned by:
André Roberto Fernandes Novelli
Assinado por: ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI/22038931886
CPF: 22038931886
Data/Hora da Assinatura: 03/07/2023 | 13:20:33 PDT
ICP:

André Roberto Fernandes Novelli
Presidente

DocuSigned by:

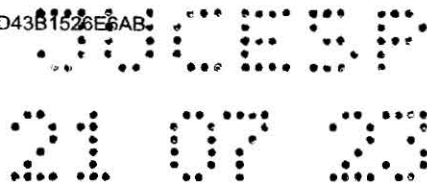
Estevan Taguchi
Secretário

BOLESA
21 07 23

Bônus de Subscrição – Aporte Adicional

Data de emissão: 29 de junho de 2023

- 1. Emissora: Attuale Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, KM 73, s/nº, anexo I, Bairro Mato Dentro, CEP 12954-903, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.150.769/0001-45 (a "**Companhia**").
- 2. Subscritores/Titulares: GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 41.063.403/0001-67, neste ato representado por sua gestora **GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1.098, Cj. 91, Itaim Bibi, CEP 04542-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.712.461/0001-27, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.731, expedido em 17 de dezembro de 2012, neste ato representada na forma de seu contrato social (o "**Subscritor**").
- 3. Capital Social e Ações:** Conforme Assembleia Geral da Companhia realizada nesta data, o capital social da Companhia é atualmente de R\$ 57.100.000,00 (cinquenta e sete milhões e cem mil reais) totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 109.724.862 (cento e nove milhões, setecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e sessenta e duas) Ações Ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
- 4. Atribuição do Bônus de Subscrição:** Este Bônus de Subscrição foi alienado pela Companhia ao Subscritor pelo valor de R\$ 1,00 (um Real) no total.
- 5. Condições e Prazo para o Exercício:** Este Bônus de Subscrição está vinculado e deverá ser exercido nos estritos termos e condições previstos no Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 09 de maio de 2023, entre GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, de um lado, e André Roberto Fernandes Novelli, Leonardo Fontaneti Marino, Maria Luiza Fontaneti Marino, André Fontaneti Marino, Henrique Fontaneti Marino e Pedro Augusto Sampaio de Abreu e a Companhia (o "**Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças**"). Os direitos assegurados por este Bônus de Subscrição poderão ser exercidos pelo Subscritor conforme previsto abaixo:



5.1. O Subscritor e os demais acionistas acordaram que o Subscritor terá o direito, mas não a obrigação, de realizar um segundo investimento na Companhia ("**Aporte Adicional**"), no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("**Preço Adicional**"), mediante a emissão de 7.812.343 (sete milhões, oitocentas e doze mil, trezentas e quarenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus ("**Ações Adicionais**"), representativas de 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento) do capital social total e votante da Sociedade, mediante exercício deste Bônus de Subscrição.

5.2. Este Bônus de Subscrição poderá ser exercido dentro de 30 (trinta) Dias Úteis a contar da Data de Fechamento do Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, ficando desde já estabelecido e acordado que:

(i) nenhum valor será devido pela Companhia ao Subscritor em virtude de eventual extinção dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição; e

(ii) o Bônus de Subscrição será considerado exercido mediante o recebimento, pela Companhia, de notificação de exercício, devendo ser tomadas todas as providências e envidar esforços a fim de aprovar a emissão das respectivas novas ações, sua subscrição pelo Subscritor e a integralização das referidas novas ações.

6. Direito de Subscrição: Quando do exercício deste Bônus de Subscrição, a Companhia emitirá Ações adicionais, livres e desembaraçadas de Ônus, com a emissão de mais ações em favor do Subscritor.

7. Preço de Exercício: O preço de exercício total para todas as Ações a serem emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição será de R\$ 1,00 (um Real).

8. Direitos das Novas Ações: As ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição terão os mesmos direitos, preferências e vantagens atribuídas no Estatuto Social da Companhia e na Lei nº 6.404/76 às demais ações de suas respectivas espécies e classes.

9. Direito de Preferência: Todos os demais acionistas da Companhia expressamente renunciaram aos seus direitos de preferência para a subscrição deste Bônus de Subscrição, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, e declararam nada ter a reclamar, a qualquer título e tempo, com relação à sua subscrição pelo Subscritor e ao futuro exercício dos direitos previstos neste Bônus de Subscrição. Adicionalmente, quando do exercício deste Bônus de Subscrição (se ocorrer), os acionistas da Companhia à época do

21 07 23

exercício não terão qualquer direito de preferência em relação à subscrição das novas ações, as quais serão totalmente subscritas e integralizadas pelo Subscritor, nos termos da lei aplicável.

10. Cessão: Este Bônus de Subscrição poderá ser transferido pelo Subscritor, de forma onerosa, para qualquer de suas Partes Relacionadas. A cessão do direito de exercer este Bônus de Subscrição será permitida apenas nos termos e condições previstos no Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças.

11. Definições: Exceto se disposto em contrário, todos os termos e expressões constantes deste Bônus de Subscrição iniciados em letra maiúscula e não expressamente aqui definidos terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças.

Atibaia, 29 de junho de 2023.

Acionistas Subscritores:

DocuSigned by:
Anibal Wadih Soulman
Signed By: ANIBAL WADIH SOULMAN 73088064120
CPF: 73088064120
Signing Time: 04/07/2023; 11:39:20 PDT
DB449C27C748422

GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
 p. **GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**
 Gestora
 Aníbal Wadih Soulman e Estevan Taguchi

Mesa:

DocuSigned by:
André Roberto Fernandes Novelli
Assinado por: ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI 22538931898
CPF: 22538931898
Data/Hora da Assinatura: 03/07/2023; 13:20:38 PDT
DB449C27C748422

André Roberto Fernandes Novelli
Presidente

DocuSigned by:
Estevan Taguchi
DB449C27C748422

Estevan Taguchi
Secretário

BOLETIM
21 07 23

ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45
NIRE 35300618521

Anexo V da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Attuale Participações S.A., Realizada em 29 de junho de 2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO


Boletim de Subscrição do Bônus de Subscrição 1, emitido em favor do subscritor abaixo qualificado, alienado pela Companhia nesta data pelo valor total de R\$ 1,00 (um real).

Acionista
<p>GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.063.403/0001-67, neste ato representado por sua gestora GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA., com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1.098, Cj. 91, Itaim Bibi, CEP 04542-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.712.461/0001-27, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.731, expedido em 17 de dezembro de 2012, neste ato representada na forma de seu contrato social.</p>

Atibaia, 29 de junho de 2023.

Acionista Subscritor:

DocuSigned by:
Anibal Wadih Souliman
Signed By: ANIBAL WADIH SOULIMAN 7386664120
CPF: 7330864120

DocuSigned by:


GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
p. **GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**
Gestora
Anibal Wadih Souliman e Estevan Taguchi

2023
21 07 23

Mesa:

DocuSigned by:
André Roberto Fernandes Novelli
Assinado por: ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI/2253961886
CPF: 2253961886
Data Hora da Assinatura: 00/07/2023 | 13:29:44 PDT

André Roberto Fernandes Novelli
Presidente

DocuSigned by:
[Signature]

Estevan Taguchi
Secretário

BOLETA
21 07 23

Bônus de Subscrição Nº. 1

Data de emissão: 29 de junho de 2023

- 1. Emissora: Attuale Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, KM 73, s/nº, anexo I, Bairro Mato Dentro, CEP 12954-903, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.150.769/0001-45 (a "**Companhia**").
- 2. Subscritores/Titulares: GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações multiestratégia, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/ME**") sob o nº 41.063.403/0001-67, neste ato representado por sua gestora **GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1.098, Cj. 91, Itaim Bibi, CEP 04542-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.712.461/0001-27, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.731, expedido em 17 de dezembro de 2012, neste ato representada na forma de seu contrato social (o "**Subscritor**").
- 3. Capital Social e Ações:** Conforme Assembleia Geral da Companhia realizada nesta data, o capital social da Companhia é atualmente de R\$ 57.100.000,00 (cinquenta e sete milhões e cem mil reais) totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 109.724.862 (cento e nove milhões, setecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e sessenta e duas) Ações Ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
- 4. Atribuição do Bônus de Subscrição:** Este Bônus de Subscrição foi alienado pela Companhia ao Subscritor pelo valor de R\$ 1,00 (um Real) no total.
- 5. Condições e Prazo para o Exercício:** Este Bônus de Subscrição está vinculado e deverá ser exercido nos estritos termos e condições previstos no Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 09 de maio de 2023, entre GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, de um lado, e André Roberto Fernandes Novelli, Leonardo Fontaneti Marino, Maria Luiza Fontaneti Marino, André Fontaneti Marino, Henrique Fontaneti Marino e Pedro Augusto Sampaio de Abreu e a Companhia (o "**Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças**"). Os direitos assegurados por este Bônus de Subscrição poderão ser exercidos pelo Subscritor conforme previsto abaixo:

WUOL
21 07 20

apresentada demais acionistas. A falta de resposta ou a resposta fora do prazo e forma previstos nesta Cláusula será considerado como concordância com os valores e conclusões apresentadas pelos demais acionistas na Notificação de Ajuste, que se tornarão finais e vinculantes para todos os fins deste Bônus de Subscrição. No caso de discordância em relação ao conteúdo da Notificação de Ajuste (discordância esta que deverá ser fundamentada e embasada em documentos e memórias de cálculo, ou em falta de informações para conferência do cálculo apresentado pelos demais acionistas), o Subscritor e os demais acionistas terão 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação informando tal discordância, para negociar e tentar chegar a um acordo quanto aos itens de discordância ao conteúdo da Notificação de Ajuste.

5.2.2. Caso o Subscritor, de um lado, e os demais acionistas, de outro lado, não cheguem a um acordo no prazo estabelecido na Cláusula acima, um Auditor Independente será contratado pela Companhia, em até 10 (dez) dias, como único auditor independente das partes para efetuar o cálculo final e vinculante do respectivo Ajuste de Participação. Quaisquer comunicações com o Auditor Independente somente poderão ser realizadas pelo Subscritor e demais acionistas em conjunto. O Auditor Independente envidará seus melhores esforços a fim de apresentar o valor final do respectivo Ajuste de Participação em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua contratação. O Auditor Independente apresentará os resultados de seu trabalho ao mesmo tempo para o Subscritor, demais acionistas e a Companhia. O valor apresentado pelo Auditor Independente será considerado como final, definitivo e vinculará as Partes para os fins do presente Bônus de Subscrição. O custo do Auditor Independente será pago integralmente por quem (os demais acionistas, de um lado, ou o Subscritor, de outro lado) tiver apresentado a maior diferença com relação à apuração realizada pelo Auditor Independente.

5.2.3. O Auditor Independente não poderá analisar nenhum item que não tenha sido objeto de discordância por parte dos demais acionistas em relação aos valores apresentados pelo Subscritor, devendo, eventuais opiniões do Auditor Independente acerca dos demais itens serem desconsideradas para quaisquer fins.

5.2.4. O Subscritor, os demais acionistas e a Companhia colaborarão uns com os outros e com o Auditor Independente (se aplicável), fornecendo-lhes acesso a qualquer documento, informação, diretor, empregado, auditor ou qualquer consultor jurídico ou contábil da Companhia para todos os fins do Ajuste de Participação, na medida em

5265AB
SUCESB
21 07 20

que tal acesso no prejudique a regular operação da Companhia e suas subsidiárias.

5.3. Assim, em caso de Ajuste de Participação, nos termos da Cláusula 4 do Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, este Bônus de Subscrição dará ao Subscritor o direito de subscrever mais tantas ações ordinárias necessárias para fins do Ajuste de Participação.

5.4. Este Bônus de Subscrição poderá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias a contar da finalização dos procedimentos previstos na Cláusula 4.2 e seguintes do Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para determinação do Ajuste de Participação, ficando desde já estabelecido e acordado que:

(i) nenhum valor será devido pela Companhia ao Subscritor em virtude de eventual extinção dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição; e

(ii) o Bônus de Subscrição será considerado exercido mediante o recebimento, pela Companhia, de notificação de exercício, devendo ser tomadas todas as providências e envidar esforços a fim de aprovar a emissão das respectivas novas ações, sua subscrição pelo Subscritor e a integralização das referidas novas ações.

6. **Direito de Subscrição:** Quando do exercício do Bônus de Subscrição, a Companhia emitirá Ações adicionais, livres e desembaraçadas de Ônus, com a emissão de ações na proporção de espécies e classes de ações atualmente detidas pelo Subscritor, na forma prevista acima.
7. **Preço de Exercício:** O preço de exercício total para todas as Ações a serem emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição será de R\$ 1,00 (um Real).
8. **Direitos das Novas Ações:** As ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição terão os mesmos direitos, preferências e vantagens atribuídas no Estatuto Social da Companhia e na Lei nº 6.404/76 às demais ações de suas respectivas espécies e classes.
9. **Direito de Preferência:** Todos os demais acionistas da Companhia expressamente renunciaram aos seus direitos de preferência para a subscrição deste Bônus de Subscrição, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, e declararam nada ter a reclamar, a qualquer título e tempo, com relação à sua subscrição pelo Subscritor e ao futuro exercício dos direitos previstos neste Bônus de Subscrição. Adicionalmente, quando do exercício deste Bônus de Subscrição

BRUCEP
21 07 23

(se ocorrer), os acionistas da Companhia à época do exercício não terão qualquer direito de preferência em relação à subscrição das novas ações, as quais serão totalmente subscritas e integralizadas pelo Subscritor, nos termos da lei aplicável.

- 10. **Cessão:** Qualquer cessão deste Bônus de Subscrição deverá observar os termos e condições previstos no Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças. A cessão do direito de exercer este Bônus de Subscrição será permitida apenas nos termos e condições previstos no Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças.
- 11. **Definições:** Exceto se disposto em contrário, todos os termos e expressões constantes deste Bônus de Subscrição iniciados em letra maiúscula e não expressamente aqui definidos terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças.

Atíbia, 29 de junho de 2023.

Acionistas Subscritores:

DocuSigned by:
Aníbal Wadih Soulman
Signed By: ANÍBAL WADIH SOULMAN 7285894120
CPF: 7356884120
Stamping Time: 04/07/2023 | 17:29:29 PDT
ICP
000220389C187CEB32077A8132709C

DocuSigned by:
[Signature]

**GEF LATAM CLIMATE SOLUTIONS FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. GEF BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**
Gestora
Aníbal Wadih Soulman e Estevan Taguchi

Mesa:

DocuSigned by:
André Roberto Fernandes Novelli
Assinado por: ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI 22818931888
CPF: 22528931888
Data e Hora da Assinatura: 03/07/2023 | 13:20:49 PDT
ICP
000220389C187CEB32077A8132709C

DocuSigned by:
[Signature]

André Roberto Fernandes Novelli
Presidente

Estevan Taguchi
Secretário



ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45

NIRE 35300618521

Anexo VI da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Attuale Participações S.A., Realizada em 29 de junho de 2023

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição do Bônus de Subscrição 2, emitido em favor do subscritor abaixo qualificado, alienado pela Companhia nesta data pelo valor total de R\$ 1,00 (um real).

Acionista	Nº. e Série
ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI , brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua dos Sabiás, nº 25, Jardim Flamboyant - B, CEP: 12946-848, portador da cédula de identidade RG n.º 23.588.855-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 225.389.318-86	Nº. 2
LEONARDO FONTANETI MARINO , brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, Rua Olavo Macedo Junior, nº 45, Condomínio Residencial Água Verde, CEP 12946-775, portador da cédula de identidade RG n.º 28.050.637-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 302.721.458-66	Nº. 2
MARIA LUIZA FONTANETI MARINO , brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, Rua Beija-flor, nº 65, Refúgio, CEP 12946-859, portadora da cédula de identidade RG n.º. 6.823.163-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 153.234.658-16	Nº. 2
ANDRE FONTANETI MARINO , brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arizona, nº 1.051, bloco 2, apto. 21, Cidade Monções, CEP: 04567-003, portador da cédula de identidade RG nº 28.050.638-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 273.112.328-13	Nº. 2
HENRIQUE FONTANETI MARINO , brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Dália, nº 210, Casa 10, Condomínio Jardim das Flores, CEP 12947-502, portador da cédula de identidade RG nº	Nº. 2

SESP
21 07 23

27.634.968-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 278.134.278-58	
PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Emílio Odebrecht, nº 79, Pituba, CEP 41830-300, portador da cédula de identidade RG nº 84.097.787-5 SESP/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 813.477.075-49	Nº. 2

Atibaia, 29 de junho de 2023.

Acionistas Subscritores:

DocuSigned by:

 André Roberto Fernandes Novelli
 Assinado por: ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI 22538931896
 CPF: 22538931896
 Data/Hora de Assinatura: 03/07/2023 | 13:20:55 PDT
 Brasil
 ICP-Brasil
 A18D710A8024F056DE08B0C5515F818

ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI

DocuSigned by:

 Leonardo Fontaneti Marino
 Assinado por: LEONARDO FONTANETI MARINO 30272145866
 CPF: 30272145866
 Signing Time: 03/07/2023 | 14:48:45 PDT
 Brasil
 ICP-Brasil
 A18D710A8024F056DE08B0C5515F818

LEONARDO FONTANETI MARINO

DocuSigned by:


 Maria Luiza Fontaneti Marino
 Assinado por: MARIA LUIZA FONTANETI MARINO 15323465616
 CPF: 15323465616
 Signing Time: 03/07/2023 | 13:13:52 PDT
 Brasil
 ICP-Brasil
 A18D710A8024F056DE08B0C5515F818

MARIA LUIZA FONTANETI MARINO

DocuSigned by:

 Andre Fontaneti Marino
 Assinado por: ANDRÉ FONTANETI MARINO 27311232613
 CPF: 27311232613
 Signing Time: 04/07/2023 | 08:42:00 PDT
 Brasil
 ICP-Brasil
 A18D710A8024F056DE08B0C5515F818

ANDRÉ FONTANETI MARINO

DocuSigned by:

 Henrique Fontaneti Marino
 Assinado por: HENRIQUE FONTANETI MARINO 27815427858
 CPF: 27815427858
 Signing Time: 03/07/2023 | 13:18:21 PDT
 Brasil
 ICP-Brasil
 A18D710A8024F056DE08B0C5515F818

HENRIQUE FONTANETI MARINO

DocuSigned by:

 Pedro Augusto Sampaio de Abreu
 Assinado por: PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU 81347707549
 CPF: 81347707549
 Hora de assinatura: 03/07/2023 | 13:27:02 PDT
 Brasil
 ICP-Brasil
 A18D710A8024F056DE08B0C5515F818

PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU

Mesa:

DocuSigned by:

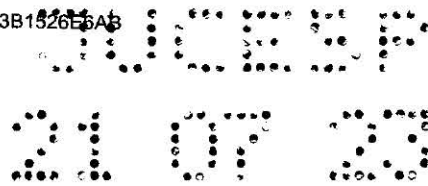
 André Roberto Fernandes Novelli
 Assinado por: ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI 22538931896
 CPF: 22538931896
 Data/Hora de Assinatura: 03/07/2023 | 13:21:06 PDT
 Brasil
 ICP-Brasil
 A18D710A8024F056DE08B0C5515F818

André Roberto Fernandes Novelli
 Presidente

DocuSigned by:

 Estevan Taguchi
 Assinado por: ESTEVAN TAGUCHI 08449C27C748422
 CPF: 08449C27C748422
 Data/Hora de Assinatura: 03/07/2023 | 13:21:06 PDT
 Brasil
 ICP-Brasil
 A18D710A8024F056DE08B0C5515F818

Estevan Taguchi
 Secretário



Bônus de Subscrição N.º 2

Data de emissão: 29 de junho de 2023

1. Emissora: Attuale Participações S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, KM 73, s/nº, anexo I, Bairro Mato Dentro, CEP 12954-903, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.150.769/0001-45 (a "**Companhia**").

2. Subscritores/Titulares: (i) **ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua dos Sabiás, nº 25, Jardim Flamboyant - B, CEP: 12946-848, portador da cédula de identidade RG n.º 23.588.855-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 225.389.318-86; (ii) **LEONARDO FONTANETI MARINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, Rua Olavo Macedo Junior, nº 45, Condomínio Residencial Água Verde, CEP 12946-775, portador da cédula de identidade RG n.º 28.050.637-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 302.721.458-66; (iii) **MARIA LUIZA FONTANETI MARINO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, Rua Beija-flor, nº 65, Refúgio, CEP 12946-859, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.823.163-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 153.234.658-16; (iv) **ANDRE FONTANETI MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arizona, nº 1.051, bloco 2, apto. 21, Cidade Monções, CEP: 04567-003, portador da cédula de identidade RG nº 28.050.638-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 273.112.328-13; (v) **HENRIQUE FONTANETI MARINO**, brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Dália, nº 210, Casa 10, Condomínio Jardim das Flores, CEP 12947-502, portador da cédula de identidade RG nº 27.634.968-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 278.134.278-58; e (vi) **PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Emílio Odebrecht, nº 79, Pituba, CEP 41830-300, portador da cédula de identidade RG nº 84.097.787-5 SESP/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 813.477.075-49 (os "**Subscritores**").

3. Capital Social e Ações: Conforme Assembleia Geral da Companhia realizada nesta data, o capital social da Companhia é atualmente de R\$ 57.100.000,00 (cinquenta e sete milhões e cem mil reais) totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 109.724.862 (cento e nove milhões, setecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e sessenta e duas) Ações Ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

GEF
21 07 23

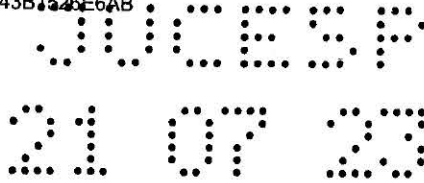
4. Atribuição do Bônus de Subscrição: Este Bônus de Subscrição foi alienado pela Companhia aos Subscritores pelo valor de R\$ 1,00 (um Real) no total.

5. Condições e Prazo para o Exercício: Este Bônus de Subscrição está vinculado e deverá ser exercido nos estritos termos e condições previstos no Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 09 de maio de 2023, entre GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("**Investidor**"), de um lado, e André Roberto Fernandes Novelli, Leonardo Fontaneti Marino, Maria Luiza Fontaneti Marino, André Fontaneti Marino, Henrique Fontaneti Marino e Pedro Augusto Sampaio de Abreu e a Companhia (o "**Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças**"). Os direitos assegurados por este Bônus de Subscrição poderão ser exercidos pelos Subscritores conforme definido abaixo:

5.1. Os Subscritores e o Investidor acordaram que a Companhia apresentasse na presente data uma Dívida Líquida base de R\$7.968.176,66 (sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) ("**Dívida Líquida Base**") e Capital de Giro base de R\$ 38.715.738,30 (trinta e oito milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos) ("**Capital de Giro Base**"). Nesse sentido, o Subscritor e os demais acionistas acordam que, após a presente data, será realizada uma verificação para fins de um ajuste de participação com base na diferença eventualmente apurada entre tais itens (cada um, um "**Ajuste de Participação**") considerando a diferença entre: (i) o resultado do Capital de Giro de Fechamento menos Capital de Giro Base (a "**Diferença do Capital de Giro**") e (ii) o resultado da Dívida Líquida de Fechamento menos Dívida Líquida Base (a "**Diferença da Dívida Líquida**"); sendo, (i) Diferença do Capital de Giro menos (ii) Diferença da Dívida Líquida, definido como "**Ajuste de Capital de Giro e Dívida Líquida**".

5.1.1. Se o Ajuste de Capital de Giro e Dívida Líquida for inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais negativo), a participação do Investidor deverá aumentar, com a emissão de mais Ações em favor do Investidor, da mesma espécie e classe subscrita na apresente data, ao preço de emissão total de R\$ 1,00 (um Real).

5.1.2. Se o Ajuste de Capital de Giro e Dívida Líquida for superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a participação do Investidor deverá diminuir, com a emissão de mais ações em favor dos Subscritores, na proporção de suas atuais espécies e classes de ações, ao preço de emissão total de R\$ 1,00 (um Real).



5.1.3. Se o Ajuste de Capital de Giro e Dívida Líquida estiver de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais negativo), não haverá qualquer Ajuste de Participação, sendo este Bônus de Subscrição automaticamente cancelado, devendo ser devolvido pelos Subscritores à Companhia.

5.2. Auditoria de Ajuste. Em até 60 (sessenta) dias contados da Data de Fechamento, os Subscritores deverão informar por escrito ao Investidor o valor da Dívida Líquida de Fechamento e do Capital de Giro de Fechamento, bem como eventual Ajuste de Participação e encaminhando cópia das demonstrações financeiras auditadas e aprovadas ("**Auditoria de Ajuste**").

5.2.1. Ante o recebimento da notificação a ser enviada pelos Subscritores acima prevista ("**Notificação de Ajuste**"), o Investidor terá até 30 (trinta) dias para responder aos Subscritores, por escrito, indicando se concorda com o conteúdo da Notificação de Ajuste apresentada pelos Subscritores. A falta de resposta ou a resposta fora do prazo e forma previstos nesta Cláusula será considerado como concordância com os valores e conclusões apresentadas pelos Subscritores na Notificação de Ajuste, que se tornarão finais e vinculantes para todos os fins deste Bônus de Subscrição. No caso de discordância em relação ao conteúdo da Notificação de Ajuste (discordância esta que deverá ser fundamentada e embasada em documentos e memórias de cálculo, ou em falta de informações para conferência do cálculo apresentado pelos Subscritores), os Subscritores e o Investidor terão 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação informando tal discordância, para negociar e tentar chegar a um acordo quanto aos itens de discordância ao conteúdo da Notificação de Ajuste.

5.2.2. Caso o Investidor, de um lado, e os Subscritores, de outro lado, não cheguem a um acordo no prazo estabelecido na Cláusula acima, um Auditor Independente será contratado pela Companhia, em até 10 (dez) dias, como único auditor independente das partes para efetuar o cálculo final e vinculante do respectivo Ajuste de Participação. Quaisquer comunicações com o Auditor Independente somente poderão ser realizadas pelos Subscritores e o Investidor em conjunto. O Auditor Independente envidará seus melhores esforços a fim de apresentar o valor final do respectivo Ajuste de Participação em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua contratação. O Auditor Independente apresentará os resultados de seu trabalho ao mesmo tempo para o Investidor, os Subscritores e a Companhia. O valor apresentado pelo Auditor Independente será considerado como final, definitivo e vinculará as Partes para os fins do presente Bônus de Subscrição. O custo do Auditor Independente será pago integralmente

JULIAN
21 07 23

7. Preço de Exercício: O preço de exercício total para todas as Ações a serem emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição será de R\$ 1,00 (um Real).

8. Direitos das Novas Ações: As ações emitidas em decorrência do exercício dos direitos conferidos por este Bônus de Subscrição terão os mesmos direitos, preferências e vantagens atribuídas no Estatuto Social da Companhia e na Lei nº 6.404/76 às demais ações de suas respectivas espécies e classes.

9. Direito de Preferência: Todos os demais acionistas da Companhia expressamente renunciaram aos seus direitos de preferência para a subscrição deste Bônus de Subscrição, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, e declararam nada ter a reclamar, a qualquer título e tempo, com relação à sua subscrição pelo Subscritor e ao futuro exercício dos direitos previstos neste Bônus de Subscrição. Adicionalmente, quando do exercício deste Bônus de Subscrição (se ocorrer), os acionistas da Companhia à época do exercício não terão qualquer direito de preferência em relação à subscrição das novas ações, as quais serão totalmente subscritas e integralizadas pelos Subscritores, nos termos da lei aplicável.

10. Cessão: Qualquer cessão deste Bônus de Subscrição deverá observar os termos e condições previstos no Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças. A cessão do direito de exercer este Bônus de Subscrição será permitida apenas nos termos e condições previstos no Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças.

11. Definições: Exceto se disposto em contrário, todos os termos e expressões constantes deste Bônus de Subscrição iniciados em letra maiúscula e não expressamente aqui definidos terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Contrato de Subscrição e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças.

Atibia, 29 de junho de 2023.

Acionistas Subscritores:

DocuSigned by:
André Roberto Fernandes Novelli
Assinado por ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI 22536931889
CPF: 22536931889
Data/Hora da Assinatura: 03/07/2023 | 13:21:06 PDT

**ANDRÉ ROBERTO FERNANDES
NOVELLI**

DocuSigned by:
MARIA LUIZA FONTANETI MARINO
Signed By: MARIA LUIZA FONTANETI MARINO.15323465816
CPF: 15323465816
Signing Time: 03/07/2023 | 13:13:56 PDT

**MARIA LUIZA FONTANETI
MARINO**

DocuSigned by:
LEONARDO FONTANETI MARINO
Signed By: LEONARDO FONTANETI MARINO.30272145866
CPF: 30272145866
Signing Time: 03/07/2023 | 14:46:54 PDT

LEONARDO FONTANETI MARINO

DocuSigned by:
ANDRE FONTANETI MARINO
Signed By: ANDRE FONTANETI MARINO.27311232813
CPF: 27311232813
Signing Time: 04/07/2023 | 08:42:14 PDT

ANDRE FONTANETI MARINO

2023
2023

DocuSigned by:
Henrique Fontaneti Marino
Signed By: HENRIQUE FONTANETI MARINO 27813427858
CPF: 27813427858
Signing Time: 02/07/2023 | 13:18:28 PDT
ICP-Brasil
DfF13568373E84989AFAE421D66E3815C0
HENRIQUE FONTANETI MARINO

DocuSigned by:
Pedro Augusto Sampaio de Abreu
Assinado por: PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU 81341707549
CPF: 81341707549
Time de Assinatura: 02/07/2023 | 13:27:28 PDT
ICP-Brasil
PEDRO AUGUSTO SAMPAIO DE ABREU

Mesa:

DocuSigned by:
André Roberto Fernandes Novelli
Assinado por: ANDRÉ ROBERTO FERNANDES NOVELLI 22538931886
CPF: 22538931886
Data/hora de Assinatura: 03/07/2023 | 13:21:12 PDT
ICP-Brasil
André Roberto Fernandes Novelli
Presidente

DocuSigned by:
Estevan Taguchi
Estevan Taguchi
Secretário



ATTUALE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45

NIRE 35300618521

Anexo VII da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Attuale Participações S.A., realizada em 29 de junho de 2023

Estatuto Social Consolidado

Capítulo I

Denominação, Duração, Regência, Sede e Objeto

Artigo 1º Denominação, Duração e Regência. A **Attuale Participações S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado ("Companhia"), com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A.") e pelo Acordo de Acionistas datado de 29 de junho de 2023, arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas").

Artigo 2º Sede e Filiais. A Companhia tem sede e domicílio na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, Km 73, s/nº, Anexo I, Bairro Mato Dentro, CEP 12954-903, podendo abrir, transferir ou extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos, bem como representações, no país ou no exterior, por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social.

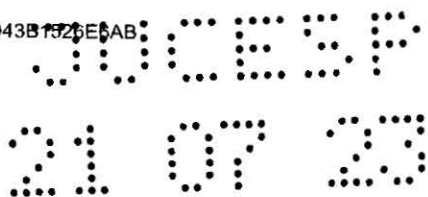
Artigo 3º Objeto. A Companhia tem como objeto social: (i) participar e controlar outras sociedades, exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo (CNAE 6462-0/00); (ii) a administração de participações em outras sociedades (CNAE 6463-8/00); e (iii) a administração de bens próprios e de participações em outras sociedades (CNAE 6463-8/00).

Capítulo II

Capital Social e Ações

Artigo 4º Capital Social. O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 57.100.000,00 (cinquenta e sete milhões e cem mil reais), dividido em 109.724.862 (cento e nove milhões, setecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto.

Parágrafo Único. Cada ação confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.



Artigo 5º Propriedade sobre as Ações. A propriedade das ações é comprovada pela inscrição do nome do acionista titular de cada uma no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo Único. As transferências de ações de emissão da Companhia deverão observar os termos e condições estabelecidos em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, sob pena de as transferências serem consideradas nulas e canceladas.

Artigo 6º Partes Beneficiárias. É vedada à Companhia a emissão de quaisquer partes beneficiárias e é vedado a qualquer acionista obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais ou garantias não relacionadas com seus negócios, bem como receber de terceiros qualquer vantagem pessoal, direta ou indireta, em relação à Companhia.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 7º Periodicidade. Os Acionistas reunir-se-ão em assembleia geral ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e competências as prescrições legais pertinentes, o Acordo de Acionistas e as disposições do presente Estatuto Social.

Artigo 8º Convocação, Instalação e Demais Formalidades. As assembleias gerais da Companhia serão convocadas de acordo com o previsto na Lei das S.A., isto é, em primeira convocação, com prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência e, em segunda convocação, em 5 (cinco) dias de antecedência, após a não instalação em primeira convocação, respeitadas as exceções previstas no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro. As assembleias gerais serão instaladas e presididas pelo presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração escolhido por ele. O presidente da assembleia deverá indicar, entre os presentes, o secretário.

Parágrafo Segundo. Exceto quando o presente Estatuto Social ou a lei aplicável exigir um percentual maior, o quórum necessário para a instalação de qualquer Assembleia Geral corresponderá ao estabelecido no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Terceiro. Independentemente das formalidades previstas na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, será considerada regular a convocação de Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas da Companhia.

SOCEAP
21 07 23

Parágrafo Quarto. Sem prejuízo do disposto acima, a Assembleia Geral seguirá todas as normas e procedimentos relativos à convocação, instalação e deliberação estabelecidos na Lei das S.A., neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas.

Artigo 9º Em regra, salvo disposição legal ou do Acordo de Acionistas, que possa prever quóruns especiais de aprovação de determinadas matérias, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto de titulares de ações que representam a maioria do capital social votante da Companhia, não se computando as abstenções e os votos em branco.

Parágrafo Primeiro. As matérias a seguir indicadas deverão ser obrigatoriamente submetidas à deliberação em Assembleia Geral e dependerão do voto afirmativo do acionista Investidor (definido no Acordo de Acionistas) enquanto detiver 15% (quinze por cento) do capital social votante da Companhia:

- (i) aprovar alteração do Estatuto Social da Companhia e de suas Controladas que altere o objeto social, com vistas a incluir ou excluir atividades que sejam indispensáveis para a condução dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir, votar e aprovar as demonstrações financeiras;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do conselho de administração e da diretoria;
- (iv) criar ações preferenciais, criar ou aumentar classe de ações preferenciais ou de ações ordinárias;
- (v) alterar as preferências, vantagens e/ou condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações, ou criar nova classe mais favorecida;
- (vi) autorizar os administradores a declarar falência ou requerer a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (vii) aprovar a liquidação e dissolução da Companhia desde que haja recomendação por terceiros especialistas independentes;
- (viii) aprovar a participação pela Companhia em grupo de sociedades, desde que em conformidade com os artigos 265 a 277, da Lei das Sociedades por Ações;
- (ix) aprovar a emissão, resgate, recompra ou criação pela Companhia de quaisquer títulos ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia;

MOBAP
21 07 23

Parágrafo Primeiro. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração serão encaminhadas para todos os conselheiros com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis, mediante transmissão de aviso escrito, por e-mail com aviso de leitura e recebimento, observadas as disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração observará as regras dispostas no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Terceiro. Exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas, as decisões das reuniões do Conselho de Administração deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos membros eleitos.

Seção II

Diretoria

Artigo 13. Composição, Eleição e Posse. A diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, todos residentes no Brasil, sendo um necessariamente o Diretor Presidente e um o Diretor Financeiro, e os demais membros sem designação específica, todos com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos lavrados em livro próprio, estando dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. Os diretores deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus sucessores.

Artigo 14. Representação da Companhia. Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, de acordo com as suas atribuições, e sujeitos ao cumprimento das exigências estabelecidas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, a representação da Companhia compete a 2 (dois) dos Diretores, agindo em conjunto, ou a um diretor e um procurador, agindo em conjunto, desde que o procurador tenha poderes específicos para a prática do ato.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, ainda, ser representada por procurador, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e na extensão dos poderes que contiverem, a serem outorgados por 2 (dois) Diretores,

2023
21 07 23

conjuntamente, observados os limites de poderes estabelecidos neste Estatuto Social. Todas as procurações outorgadas pela Companhia, com exceção daquelas outorgadas a advogados para sua representação em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, deverão conter poderes específicos, prazo de validade limitado a 1 (um) ano e indicarão expressamente se será, ou não, permitido o substabelecimento, com ou sem reservas de iguais poderes.

Parágrafo Terceiro. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, conselheiro, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, tais como conceder fianças, avais, ou qualquer outra forma de garantia, salvo quando expressamente autorizados por deliberação da Assembleia Geral.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 15. Funcionamento e Composição. O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente, o qual poderá ser instalado nos termos da Lei das S.A. ou mediante a solicitação de qualquer acionista neste sentido. Quando deliberada a sua instalação, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral, nos termos da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas.

Capítulo VI Liquidação e Apuração de Haveres

Artigo 16. Liquidação. A Companhia será dissolvida e liquidada somente nos casos previstos em lei ou mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral fixará a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, elegendo seus membros, o qual funcionará durante o período de liquidação, em cada caso, nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 17. A apuração de haveres será realizada, sob qualquer hipótese, pelo seu valor patrimonial contábil apurado mediante o levantamento de um balanço especial da Companhia na data-base correspondente ao ato que lhe der causa, o qual não levará em consideração qualquer perspectiva de rentabilidade futura da Companhia.

SOCSA
21 07 23

Capítulo VII Lei de Regência

Artigo 18. Lei Aplicável. Este Estatuto Social e sua execução deverão ser regulados em todos os aspectos pelas leis da República Federativa do Brasil.

Capítulo VIII Juízo Arbitral e Foro

Artigo 19. Arbitragem. Todo e qualquer litígio relativo a ou proveniente do presente Estatuto Social, incluindo litígios relacionados à existência, validade, eficácia, nulidade, interpretação ou execução de qualquer de suas disposições, deverá ser solucionado conforme as disposições relativas à resolução de conflitos e arbitragem dispostas no Acordo de Acionistas.

* * *

JUCESP
21 07 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7D87D164B7B84BCABF8DD43B1526E6AB
Assunto: Complete com a DocuSign: Projeto 8R - AGE Fechamento (Assinatura).DOCX
Envelope fonte:
Documentar páginas: 41
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Murilo Bertoldi Filho
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3064 - 11º
ANDAR
SP, SP 01451-000
murilo.bertoldi@madronalaw.com.br
Endereço IP: 189.62.163.37

Rastreamento de registros

Status: Original
03/07/2023 12:22:34
Portador: Murilo Bertoldi Filho
murilo.bertoldi@madronalaw.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Andre Fontaneti Marino
andre.marino@larplasticos.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/03/2021 14:57:03
ID: 9afa7e20-ceb8-4ce4-9841-e940ba7ba757

André Roberto fernandes Novelli
andre@larplasticos.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/07/2023 13:18:49
ID: 42115962-db18-4ed7-babf-66c6db5cd29e

Anibal Wadih Souliman
awadih@gefcapital.com
Administrador
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

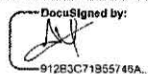
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC DIGITALSIGN RFB
G2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/07/2023 12:36:37
ID: 426c9295-7941-4a54-b39c-7b70041b4f65

Assinatura

DocuSigned by:

912B3C71955745A...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 186.251.226.85

Registro de hora e data

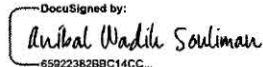
Enviado: 03/07/2023 12:35:11
Reenviado: 03/07/2023 13:56:42
Reenviado: 03/07/2023 14:49:23
Reenviado: 03/07/2023 17:57:59
Reenviado: 04/07/2023 07:39:32
Reenviado: 04/07/2023 07:40:36
Visualizado: 04/07/2023 08:33:05
Assinado: 04/07/2023 08:42:18

DocuSigned by:

0A398A222E26496...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.173.55.213

Enviado: 03/07/2023 12:35:06
Visualizado: 03/07/2023 12:50:33
Assinado: 03/07/2023 13:21:17

DocuSigned by:

65922382B8C14CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.62.87.240

Enviado: 03/07/2023 12:35:07
Reenviado: 03/07/2023 13:56:43
Reenviado: 03/07/2023 14:49:24
Reenviado: 03/07/2023 17:57:59
Reenviado: 04/07/2023 07:39:32
Reenviado: 04/07/2023 07:40:37
Visualizado: 04/07/2023 17:27:36
Assinado: 04/07/2023 17:29:33

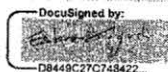
WUOL

WUOL

Eventos do signatário

Estevan Taguchi
etaguchi@gefcapital.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 177.188.152.123

Registro de hora e data

Enviado: 03/07/2023 12:35:06
Reenviado: 03/07/2023 13:56:44
Visualizado: 03/07/2023 14:26:21
Assinado: 03/07/2023 14:27:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/07/2023 14:26:21
ID: 4e2dacbc-d250-4f09-95fc-b4da75522272

Henrique Fontaneti Marino
henrique@larplasticos.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/03/2021 09:13:25
ID: 4cc77352-4414-4091-9fc5-946198ec9789

LEONARDO FONTANETI MARINO
leonardo@larplasticos.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/07/2023 14:45:55
ID: c8991cd1-57a7-47c5-a11f-e0b088ff32df

MARIA LUIZA FONTANETI MARINO
henrique@larplasticos.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/03/2021 09:13:25
ID: 4cc77352-4414-4091-9fc5-946198ec9789

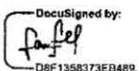
Pedro Augusto Sampaio de Abreu
pedro.abreu@larplasticos.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

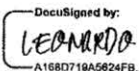
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/06/2023 14:39:14
ID: 25656b11-3901-4ba4-8802-324f4cb25058



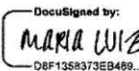
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 186.251.226.82

Enviado: 03/07/2023 12:35:07
Visualizado: 03/07/2023 13:17:10
Assinado: 03/07/2023 13:18:29



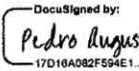
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.251.226.82

Enviado: 03/07/2023 12:35:08
Reenviado: 03/07/2023 13:56:44
Visualizado: 03/07/2023 14:45:55
Assinado: 03/07/2023 14:47:00



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.251.226.82

Enviado: 03/07/2023 12:35:09
Visualizado: 03/07/2023 13:12:43
Assinado: 03/07/2023 13:14:00



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.128.209.110

Enviado: 03/07/2023 12:35:11
Visualizado: 03/07/2023 13:15:13
Assinado: 03/07/2023 13:27:36

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

TOZZINI FREIRE

21 07 23

Eventos de entrega intermediários Status Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados Status Registro de hora e data

Eventos de cópia Status Registro de hora e data

Isabella Koshiyama Copiado Enviado: 03/07/2023 12:35:08

ikoshiyama@tozzinifreire.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Julia Sampaio Copiado Enviado: 03/07/2023 12:35:09
jsampaio@tozzinifreire.com.br Visualizado: 03/07/2023 15:13:06

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Murilo Bertoldi Filho Copiado Enviado: 03/07/2023 12:35:10
murilo.bertoldi@madronalaw.com.br Reenviado: 04/07/2023 17:29:42
Visualizado: 05/07/2023 09:50:14

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Mylla Mattar Copiado Enviado: 03/07/2023 12:35:09

mmattar@tozzinifreire.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Victor Françoso Copiado Enviado: 03/07/2023 12:35:10

vfrancoso@tozzinifreire.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas Assinatura Registro de hora e data

Eventos do tabelião Assinatura Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope Status Carimbo de data/hora

Envelope enviado Com hash/criptografado 03/07/2023 12:35:11

Entrega certificada Segurança verificada 03/07/2023 13:15:13

Assinatura concluída Segurança verificada 03/07/2023 13:27:36

Concluído Segurança verificada 04/07/2023 17:29:34

Eventos de pagamento Status Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

DocuSign

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 29/01/2021 05:24:21

Partes concordam em: Andre Fontaneti Marino, André Roberto Fernandes Novelli, Anibal Wadih Souliman, Estevan Taguchi, Henrique Fontaneti Marino, LEONARDC

DocuSign

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DOCUSIGN
21 07 23

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: clarissa.machado@madronalaw.com.br

To advise MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at clarissa.machado@madronalaw.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to clarissa.machado@madronalaw.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

2023
21 of 23

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to clarissa.machado@madronalaw.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.